




CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA 015 – Edital 001/2021

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinco minutos, na Unidade de Patrimônio, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, Edson José Miranda Conceição Betemps, Presidente, Marcela Campos Milach, secretária, e Erica Lucia Lieberknecht Alcântara, membro, a fim de registrar o recebimento do recurso administrativo referente ao Edital do Concurso 001/2021, impetrado por membro da equipe do candidato inscrito sob o nº 89D342D9, protocolo 474/2022, datado de 08 de fevereiro de 2022. O requerente alega que cabem recursos das decisões da Comissão Julgadora até o dia 09 de fevereiro de 2022, conforme item 7.1 do Edital. Neste recurso administrativo, apresentou três alegações sobre o teor do projeto vencedor, todas elas referentes ao atendimento do Anexo III do Edital, item 06 - Programa de Necessidades. Considerando o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993, combinados com o item 12.2 do Edital do Concurso, o prazo para a apresentação de recursos é de cinco dias úteis, a contar da lavratura e publicação da Ata deliberativa da Comissão de Licitações no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pelotas, que também foi encaminhada por e-mail aos candidatos participantes, conforme documentação constante nas fls. 235 e 236 do Processo 081/2021. Diante do exposto, esta Comissão julga o recurso administrativo interposto pelo membro da equipe do candidato 89D342D9 como intempestivo. Cabe salientar, ainda, que o recurso foi apresentado em desacordo com o item 13.3 do Edital do Concurso. O cronograma disposto no item 7.1 do Edital é estimativo com relação às datas, pois depende da apresentação ou não de recursos, contrarrazões e dos prazos das decisões das Comissões de Licitações e Julgadora. Todos os atos referentes ao Concurso 001/2021, registrados em Ata pela Comissão de Licitações, podem ser acessados no Portal da Transparência deste Poder Legislativo. Além disso, os candidatos que apresentaram documentação e projetos neste Concurso, receberam por e-mail os links de acesso ou as cópias das Atas pertinentes às decisões da Comissão de Licitações. Encaminha-se à Autoridade Superior para apreciação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos e eu, Marcela Campos Milach, redigi a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações. X.X.X.X.X.


Edson José Miranda Conceição Betemps
Presidente

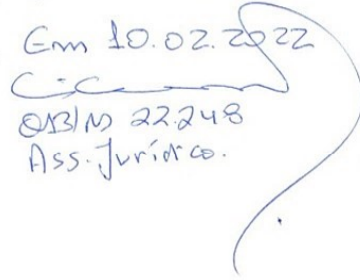

Marcela Campos Milach
Secretária


Erica Lucia Lieberknecht Alcântara
Membro


2022
Juca

A Comissão de Licitações.

Prestou, fortemente comprovado, que o Recurso Administrativo interposto pelo participante de inscrição nº 89D342D9 (fl. 0255/0257) é intempestivo. Em anexo sendo, anexa a decisão da Comissão (fl. 00258). É o parecer. Em 10.02.2022


08/10/22 22:48
Ass. Jurídica.

DE ACORDO COM O PARECER.
ED JUNHO


Marcos Ferreira (Marcola)
Presidente
Câmara Municipal de Pelotas